



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 199/2020
PROCESSO Nº 0992/2020
Pregão Presencial Nº 44/2020

Por este instrumento de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Afonso Cláudio, nº 437, Bairro Centro, neste Município e pelo Prefeito Municipal, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, Iúna/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, E, de outro lado, **GILBERTO GOMES DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.414.255/0001-66, com sede na Rua Santo Apolinário, nº 30, bairro Alegria, Simonésia/MG, cep: 36.935-000, telefone: (33)3336-2003 / (33)98843-3276, endereço eletrônico: gilberto232009@hotmail.com, neste ato representada por **GILBERTO GOMES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador do CPF n.º 077.397.126-20 e RG n.º MG-13.935.350 SSP/MG, residente na Rua Santo Apolinário, s/nº, bairro Alegria, Simonésia/MG, cep: 36.935-000, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do contrato será a partir de 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2022.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 27 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval Dias Santiago Junior - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romario Batista Vieira - Prefeito Municipal

GILBERTO GOMES DOS REIS
Gilberto Gomes dos Reis / ou procurador legalmente habilitado